

Ibiraçu

PREFEITURA

DISPENSA E RATIFICAÇÃO 069/2019

Publicação Nº 189730

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CT 069/2019

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a Dispensa de Licitação em favor de CARLOS ALBERTO DE SOUZA - MEI, CNPJ nº 11.958.127/0001-34. Proc. Nº: 723/2019. Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: contratação de empresa para locação de carro de som, para atender a SEMADH. Valor Global: R\$ 775,00. Vigência: 31/12/19.

Ibiraçu/ES, 20 de março de 2019.

Leticia Rozindo Sarcinelli Pereira

Secretaria M. de Administração

Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº: 723/2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

RESUMO CT 069/2019

Publicação Nº 189726

Resumo de Contrato

Nº. 069/2019

Contratante: Município de Ibiraçu, através do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: CARLOS ALBERTO DE SOUZA - MEI, CNPJ nº 11.958.127/0001-34. Proc. Nº: 723/2019. Dispensa De Licitação - artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: contratação de empresa para locação de carro de som, para atender a SEMADH. Valor Global: R\$ 775,00. Vigência: 31/12/19.

Ibiraçu, 20 de março de 2019.

EDUARDO M. ZANOTTI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO CMI N.º 002/2019

Publicação Nº 189994

DECRETO LEGISLATIVO CMI N.º 002/2019.

Dispõe sobre a concessão de férias ao Prefeito Municipal de Ibiraçu e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Eduardo Marozzi Zanotti, relativamente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, a serem gozadas no período de 25/03/2019 a 23/04/2019.

Art. 2º. Durante o período de gozo das férias concedidas será pago normalmente o subsídio correspondente.

Art. 3º. O Vice-Prefeito substituirá o Prefeito Municipal no período em que este se encontrar de férias, na condição de seu substituto legal.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 20 de março de 2019.

JOSÉ HERVAN PIGNATON

Presidente

Registrado nesta Secretaria, em 20 de março de 2019.

ALLAN AUER FRAGA

Diretor Geral da Câmara